



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) Nº 030/2017-SEMED

PROCESSO Nº 3970/2016-SEMED

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº SRP.2017.002.PMA.SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA (CONTRATANTE) E A EMPRESA DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA. (CONTRATADA).

Por este instrumento de contrato administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE)** de um lado, que entre si celebraram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a senhora **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Travessa 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.**, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua/PA, estado do Pará, sito à Travessa WE 29, Conjunto Cidade Nova IV, nº 471. Bairro Cidade Nova. CEP: 67133-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.555.417/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, senhor **EVERTON RODRIGUES VALE**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, à Travessa WE 29, nº 471. Conjunto Cidade Nova IV. Bairro Cidade Nova. CEP: 67133-120, portador do CPF/MF nº 824.462.292-04 e da carteira de identidade nº 3765203 SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **Processo nº 3970/2015-SEMED**, Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº **SRP.2017.002.PMA. SEMED**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Expediente)** para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM, BRALF e Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Parágrafo Primeiro: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERENCIA:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	TOTAL
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO: Capa dura, 12 matérias com 240 folhas, medindo 275 mm x 200 mm, Miolo: Confeccionado em Papel Branco com gramatura não inferior a 50g/m². Cantos arredondados. Acabamento: espiral em arame revestido com nylon com espessura de 1,0mm, com sistema coillock em suas extremidades.	1000	R\$ 10,85	R\$ 10.850,00
2	CARTOLINA cores variadas, 240 g, formato 50 cm x 66 cm	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	FOLHA EMBORRACHADA (EVA) medindo 45x60cmx3mm	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
4	LIVRO ATA sem margem, com 200 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta, 210 x 330 mm	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
5	LIVRO ATA sem margem, com 100 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta, 210 x 330 mm	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
6	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
7	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 10 resmas	500	R\$145,00	R\$ 72.500,00
8	PAPEL OFÍCIO 2: 2106X330mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 10 resmas.	10	R\$202,10	R\$ 2.021,00
9	PAPEL A3: 2106X330mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 2.500 folhas resmas.	10	R\$196,60	R\$ 1.966,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

10	PAPEL SULFITE (tipo CHAMEQUINHO ou similar) A4 210mmx297 mm. 75g/m². Cores variadas, pacote com 100 folhas (cx com 50 pacotes)	5	R\$210,00	R\$ 1.050,00
11	PAPEL KRAFT natural, 80g. 66x96cm. Pacote com 250 folhas	5	R\$110,50	R\$ 552,50
12	PAPEL VERGÊ com diversos padrões, gramaturas, texturas em cores variadas. A4 210mmx297xx. 180g/m². Caixa com 50 folhas	100	R\$ 9,30	R\$ 30,00
13	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO: Sem timbre, tamanho 114x229mm, Caixa 1.000 unidades	10	R\$ 73,30	R\$ 733,00
14	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO: Medindo 24,0x34,0cm, gramatura 80g/m², caixa com 250 unidades.	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
15	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO: Medindo 24,2x33,6 cm (A4). Caixa com 250 unidades.	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
16	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO: Sem timbre, tamanho 114x229mm, Caixa 100 unidades, sem janela.	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
TOTAL				R\$ 108.982,50
LOTE 4				
	PRODUTO	QUANT	VALOR	TOTAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

20	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE: confeccionado em material resina termoplástica e lâmina de aço temperada, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura x 15 mm de altura. Com depósito em plástico transparente, com alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa com 24 unidades.	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
21	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

23	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA: caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA: caneta esferográfica na cor AZUL, corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
25	CANETA MARCA TEXTO à base de água, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
26	GIZ DE CERA , embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico tamanho grande, possuir selo INMETRO	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

27	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES REDONDO: Estojo com 12 lápis redondos de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, marrom, verde claro, verde, carmim, bege, azul, azul cobalto e preto, com as seguintes dimensões: comprimento: 175 mm; entre faces: 6,9 a 7,2 mm; diâmetro da mina: 2,6 mm. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras reflorestadas. Impressão em hot stamping na cor dourada no corpo do lápis. Com tabela de cores impressa na embalagem e espaço para colocar identificação do aluno em papel reciclado.	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
28	LÁPIS PRETO GRAFITE SEXTAVADO N.º 2 = B: com as seguintes dimensões: 175 mm de comprimento; 7,2 mm entre faces; diâmetro do grafite 2,0 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, em formato sextavado, com graduação do grafite N.º 2 = B, na cor preta. Produzido em material atóxico e madeira reflorestada, com impressão em hot stamping no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR AZUL , escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
30	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR PRETA , escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

31	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR VERMELHA , escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
32	MASSA DE MODELAR , antitóxico. Caixa com 12 unidades em cores variadas.	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
33	PINCEL ATÔMICO - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 12 unidades.	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
TOTAL				R\$ 29.840,00
LOTE 6				
34	ALMOFADA para Carimbo Azul Nº 03	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
35	ALMOFADA para Carimbo preta Nº 03	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
36	APAGADOR para quadro branco plástico injetado em PP com encaixe para marcadores	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
37	CD-R GRAVÁVEL , 700 MB, 80 minutos 52x	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
38	COLA BRANCA à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 1 LITRO. Caixa com 06 unidades.	100	R\$ 14,00	R\$.400,00
39	COLA BRANCA à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável COM 90G . Caixa com 12 unidades.	1000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

40	COLA EM BASTÃO COM 40 G: composição: a base de água, comporta de resina sintética, água, umectante e preservante. Com fórmula balanceada e excelente aderência. Embalagem com sistema giratório de fácil manuseio. Própria para uso em papéis fotos, selos e tecidos.	490	R\$ 7,37	R\$ 3.611,30
41	CORRETIVO líquido à base de água com pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	150	R\$ 11,00	R\$.650,00
42	DVD-R mídia DVD-R gravável, 4.7gb, 120 min, 8x, imprimível, com capa em acrílico.	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
43	ELÁSTICO amarelo, resistente e durável, borracha natural. Caixa com 100 unidades	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
44	FITA ADESIVA GOMADA 50 x 50 cm, cor transparente. Pacote com 04 unidades	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
45	FITA CREPE comum, medindo 18 x 50 cm, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio	115	R\$ 3,80	R\$ 437,00
46	FITA ADESIVA (tipo DUREX ou similar) transparente em rolo de 12 x 50 cm. Pacotes com 5 unidades	532	R\$ 3,30	R\$ 1.755,60
47	FITA GOMADA 50x50 cm, polietileno, monoface, cor marrom. Pacote com 05 unidades	510	R\$ 14,00	R\$ 7.140,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

48	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CENTÍMETROS: com graduação em milímetros, numerada de 0 a 30 centímetros; com cantos arredondados; com as seguintes dimensões: espessura mínima de 3 milímetros, largura mínima de 35 milímetros, com comprimento total de 310 milímetros. Com lado gravado chanfrado, em material 100 % cristal, com gravação da escalapelo processo de tampografia, com 2 micros ressaltos na face de contato com o papel para garantir a integridade da escala e não haver desgastes pelo uso, embalado individualmente em embalagem plástica reutilizável.	900	R\$ 0,50	R\$ 450,00
49	TESOURA ESCOLAR sem pontas. Possui lamina de aço, cabo em polipropileno, formato 121 mm. Caixa com 12 unidades	1700	R\$ 11,00	R\$ 18.700,00
				R\$ 61.143,90
total				R\$ 199.966,40

Paragrafo Segundo: Nos termos do inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo do **TERMO DE REFERENCIA** e proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R\$ 199.966,40 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais, comprovadamente, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: A entrega dos materiais será mensal, diretamente nas Unidades de Ensino Fundamental e nas Unidades de Educação Infantil, sendo entrega porta a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

porta e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª feira a 4ª feira das 8:00 às 16:00h e na 5ª feira de 8:00 às 14:00h, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em véspera de feriados, conforme a relação das escolas em anexo ao Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os materiais destinados a SEMED serão entregues diretamente na própria Secretaria, localizada na BR 316, Km 3, Travessa Magalhaes, nº 26 – Guanabara. Ananindeua/PA, cuja entrega deverá ser 2ª feira a 6ª feira, das 08:00 às 15:00h, de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido pela SEMED.

Parágrafo Terceiro: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as amostras apresentadas.

Parágrafo Quarto: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos.

Parágrafo Quinto: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 (trinta e seis) horas e de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Parágrafo Sexto: Durante a vigência da Ata os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Sétimo: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de 04 (quatro) meses, a contar da ordem de início do fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1236100022103
Natureza da despesa: 339030
Sub-elemento: 3390301600
Fonte: 23800

Valor Alocado: R\$ 199.966,40 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

I - compete à CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;

b) Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;
- c) Substituir, no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, o material fornecido com vício ou defeito;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;
- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, ou qualquer Escola de Ensino Fundamental, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado;
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d", cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomeça a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Decimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Decimo-segundo: Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 356/2016-SEMED, que contém o procedimento licitatório na modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP.2015.002.PMA.SEMED.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 11.698 de 16 de janeiro de 2009 que regulamentou o Registro de Preço no município de Ananindeua, e alterações, no que couber pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.

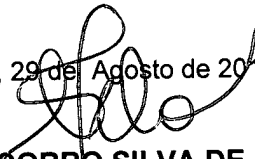
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a Contratante e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa o Servidor **RAIMUNDA COSTA DE MELO**, matrícula **29407**, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

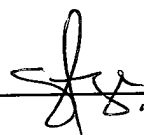
E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

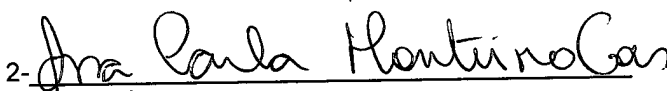
Ananindeua/PA, 29 de Agosto de 2017.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


EVERTON RODRIGUES VALE
DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  CPF/MF nº 403.145.292-68

2-  CPF/MF nº 88000247291



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 3970/2016 - SEMED/PMA

CONTRATO Nº 030/2017-SEMED

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP.2017.002.PMA.SEMED

ESPÉCIE: Contrato Administrativo para aquisição de materiais de consumo(Expediente).

PARTES: Secretaria Municipal de Educação-SEMED como Contratante e **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.** como Contratada;

OBJETO: aquisição de materiais de consumo (Expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM, BRALF e Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais, e Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua/PA.

VALOR DO CONTRATO: Valor Alocado: R\$ 199.966,40 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 1236100022103
Natureza da despesa: 339030
Sub-elemento: 3390301600
Fonte: 23800

Valor Alocado: R\$ 199.966,40 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** – Secretária Municipal de Educação e a **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.** (CONTRATADA), representada por **EVERTON RODRIGUES VALE**.

LOCAL E DATA: Ananindeua - PA, 29 de Agosto de 2017.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação